



DECRETO Nº. 004/2021 de 12 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim faz necessária a identificação do servidor, do seu perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas, objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de cargo público, estáveis, efetivos e em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, a ser realizado na UNIDADE INTEGRADA JOÃO MAMEDE PIRES, na Avenida Rodoviária (em frente ao POSTO SÃO FRANCISCO), onde os mesmos devem comparecer munidos de originais e cópias de seus documentos, conforme relação em anexo.

Art. 2º - O atendimento ao público deverá obedecer às normas e os protocolos de medidas sanitárias, bem como será realizado da seguinte forma:

I ? O servidor deve estar usando máscara e munido com os seguintes documentos originais e cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Termo de Posse e Portaria de Nomeação (xérox autenticada em cartório);
- Portaria de Lotação; Relotação ou Reintegração;
- Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

- Cópia do Cartão do Banco Brasil ou Bradesco;
 - Certidão de Nascimento / Casamento;
 - Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 anos;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante de formação escolar (xérox autenticada em cartório);
 - Carteira do respectivo registro profissional;
 - 03 últimos contracheques;
 - CNH (no caso de motorista);
 - 01 foto 3x4;
- II - O período de Recadastramento dos Servidores Públicos dar-se-á impreterivelmente nos dias 18, 19, 20, e 21 de Janeiro do corrente ano, das 08h às 11:30h e das 14h às 17h;
- Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Saúde, categoria (Agente Comunitário de Saúde - ACS) serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua do Comércio, S/N, próximo à Praça Lindalva Marão, nos dias 18 e 19 de Janeiro do corrente ano, das 08h às 11:30h e das 14h às 17h;
- Art. 4º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares, de que trata o Art. 1º e Art. 3º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
- Art. 5º - O não comparecimento no período previsto, implicará na aplicação de normas administrativas, de acordo com a lei.
- Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se
- "Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, 12 de Janeiro de 2021.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita de Alto Alegre do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d5f47d9caa450a5d226e35b6bb81197063e429d9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

